



Número: **0012922-23.2003.8.17.0001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 19ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/05/2003**

Valor da causa: **R\$ 67.416,50**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO RURAL S A (AUTOR(A))	
	NATHALIA CAROLINA WANDERLEY DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (ADVOGADO(A)) Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (ADVOGADO(A))
BAMAM E ROCHA LTDA (RÉU)	
	ADMIR FIALHO SEIXAS (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
MUNICIPIO DO RECIFE (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
127241690	07/03/2023 07:46	EDITAL 0012922-23.2003.8.17.0001 - 19A	Elementos de Prova\Edital

REUS: ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA

SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc.. Trata-se de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR ajuizada BANCO VOTORANTIM S/A em face ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA. Após o deferimento da liminar, e apreensão do veículo no id. 123098293, as partes apresentam acordo para fins de homologação, na petição de id. 123395663, assim como, o documento de entrega amigável de veículo a parte ré. De acordo com o disposto no art. 840 do Código Civil é lícito aos interessados prevenirem ou terminarem o litígio mediante concessões mútuas. Por sua vez, estabelece o art. 487, inciso III, alínea b) do NCPC, que se extingue o processo com resolução de mérito quando as partes transigirem. De conseguinte, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação ajustada entre a parte autora e ré, conforme descrito no 123395663, pelo que, nos termos dos arts. 840 do CC e 487, inciso III, alínea b) do NCPC, E JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Honorários de sucumbência transacionados, nos termos do referido acordo formalizado entre as partes. E custas quitadas, conforme id. . 83869601. Publique-se, registre-se, intime-se e, após a observação das formalidades legais, certifique-se o trânsito em julgado. E, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Recife, 18 de janeiro de 2023. Valdereys Ferraz Torres de Oliveira Juíza de Direito

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO
AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 19ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0012922-23.2003.8.17.0001
AUTOR: BANCO RURAL S A
REU: BAMAM E ROCHA LTDA

Polo ativo

BANCO RURAL S A - CNPJ: 33.124.959/0001-98 (AUTOR)
NATHALIA CAROLINA WANDERLEY DE OLIVEIRA - OAB PE37313 - CPF: 030.188.394-71 (ADVOGADO)
LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - OAB PE21233 - CPF: 024.866.494-84 (ADVOGADO)
Rodrigo de Moura Barbosa - OAB PE30802 - CPF: 049.904.454-14 (ADVOGADO)
Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond - OAB MG62626 - CPF: 855.246.036-04 (ADVOGADO)

Polo passivo

BAMAM E ROCHA LTDA - CNPJ: 10.588.374/0001-23 (REU)
ADMIR FIALHO SEIXAS - OAB PE17789 - CPF: 922.167.304-91 (ADVOGADO)

Outros Interessados

MUNICIPIO DO RECIFE - CNPJ: 10.565.000/0001-92 (TERCEIRO INTERESSADO)
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE
MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PEDIDO DE FALÊNCIA

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 19ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER aos interessados em geral incertos e não sabidos que, neste Juízo de Direito, situado à AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, tramita a ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0012922-23.2003.8.17.0001, proposta por AUTOR: BANCO RURAL S A. Assim, fica(m) a(o)(s) interessados **INTIMADA(O)(S)** para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareçam se possuem ou não, de suas partes, interesse no prosseguimento da falência - hipótese em que, em sendo afirmativa sua resposta, arcarão com os pagamentos das despesas e das custas processuais, bem como dos honorários do administrador judicial (Decreto-lei n. 7.661/45, art. 75, §1º e Lei 11.101/2005, art. 114-A, §1º), uma vez que, conforme acima narrado, a situação do presente processo se amolda perfeitamente ao previsto no art. 75, do Decreto-lei n. 7.661/45, que também corresponde ao art. 114-A, da Lei 11.101/2005. **Observação** : O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, JOAO VICTOR SARAIVA WENCESLAU, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s).

RECIFE, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RONEMBERG TRAVASSOS DA SILVA
Juiz(a) de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0008728-66.2018.8.17.2001
EXEQUENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO LAMEGO
EXECUTADO: MADELEINE SOUZA FERRAZ BARROS

EDITAL DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO